



Blue Eye

SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROPOSTA COMERCIAL

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

MME - PROTOCOLO GERAL

Recebido as 17:15 horas

Em 31 / 10 de 17

Breno Geremias Cardozo

A Blue Eye é uma empresa de tecnologia especializada em Segurança da Informação – SI. Nosso objetivo é garantir que nossos clientes públicos ou privados possam prestar seus serviços com qualidade e alta disponibilidade, mantendo a integridade e autenticidade das informações.

Com a velocidade que as tecnologias aparecem e são utilizadas no mercado surgem, também, os softwares maliciosos ou vírus que causam prejuízos incalculáveis tanto financeiramente quanto à imagem das organizações. Essas organizações são totalmente dependentes da disponibilidade de suas informações. São os dados que possibilitam a continuidade dos negócios e a prestação dos serviços, além de preservar a imagem institucional.

Em ambientes computacionais é comum a perda de informações, queda de sistemas complexos, institucionais, serviços de e-mail, banco de dados, financeiros, contábeis entre outros. Os problemas relacionados à Segurança da Informação trazem inúmeros transtornos como atraso na prestação dos serviços e atendimento ao público. O mercado mundial oferece inúmeras ferramentas de SI para solução de problemas que na maioria das vezes, resolvem um problema e logo aparece outro, haja vista que o cliente não consegue acompanhar os problemas referentes à SI que estão acontecendo no mundo inteiro. Empresas oferecem suas ferramentas, as implantam e pouco tempo depois novos problemas de segurança surgem.

A Blue Eye vem para revolucionar o mercado de SI no Brasil. Nosso trabalho não é simplesmente entregar uma ferramenta ao cliente. Trabalhamos a quatro mãos: entendendo a necessidade do negócio do nosso cliente e a partir desse entendimento analisamos os possíveis riscos que possam impactar em sua atividade.

São muitos os riscos de incidentes de Segurança da Informação e ao longo dos anos eles vem crescendo consideravelmente e de diversas formas. Diante de todo esse cenário nossa proposta visa assegurar a proteção interna e externa da organização no que se refere à segurança de suas informações.

Não oferecemos uma ferramenta de Segurança Informação e sim uma plataforma de Segurança Integrada, gerenciada e atualizada que possa garantir a integridade, disponibilidade e autenticidade das informações.

Ao

Ministério de Minas e Energia

A/C: Alionesimo Lobo

Coordenador de Infraestrutura Tecnológica

Razão Social:		CNPJ/MF:
Blue Eye Soluções em Tecnologia Ltda-ME		26.025.401/0001-90
Endereço:	Tel.:	Fax:
Setor SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 395, SN- Asa Sul – Brasília - DF CEP 70.330-530	(61) 3221-1150 (61) 99675-7015	
Banco: Itaú (341)	Agência: 4298	C/C: 246620-0
Regime Tributário: Lucro Presumido (x) Lucro Real ()		

Proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Em atenção à sua solicitação ofertamos um processo onde obtivemos êxito, tratando-se de uma ata de registro de preços homologada na ANVISA em 18 de abril de 2017, coberta pelo número 08/2017 celebrada a partir do edital 06/2017, a qual atende quase na totalidade aos itens solicitados nesta pesquisa de preços.

Segue abaixo planilha comparativa entre os itens solicitados e seus correspondentes na ata de registro de preços da ANVISA, totalizando o valor de proposta em R\$ **486.000,00** (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Renovação da solução de Segurança, Symantec Protection Suíte Enterprise Edition 4.0 ou superior - Usuários	1.200	95,00	114.000,00
11	Renovação da Solução para Prevenção de Ataques Direcionados, Symantec Advanced Threat Protection - Usuários	1.200	310,00	372.000,00
				486.000,00

Brasília, 31 de outubro de 2017



Rinaldo Araújo da Silva
Diretor

Blue Eye Soluções Em Tecnologia Ltda – ME
E-mail rinaldo@blueeye.com.br
(61) 3221-1150
(61) 99675-7015

HABILITAÇÃO JURÍDICA



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato social, acordam e contratam, entre si, **RINALDO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Administrador de empresas, natural de Santo Andre-SP, nascido aos 09.12.1966, filho de Nivaldo Gonçalves da Silva e Odete de Araujo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 16.551.208-8, expedida pela SSP/SP, aos 04.11.2005, e CPF/MF. nº 087.467.438-71, residente e domiciliado na Rua das Corruínas nº 730 – São Bernardo do Campo – São Paulo-SP, CEP: 09861-100, e.....

ODETE DE ARAÚJO DA SILVA, brasileira, casada em comunhão de bens, do lar, natural de Casa Nova-BA, nascida aos 08.10.1943, filha de José Alves de Araújo e Maria Dias de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 20.201.365-0, expedida pela SSP/SP, aos 22.09.2011, e CPF/MF. nº 182.935.898-76, residente e domiciliada na Rua São Gabriel 534 – Santo Andre – São Paulo-SP, CEP: 09061-360, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a constituir uma sociedade empresária limitada, que se rege nas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de: **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, com sede no **SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comercio Residencial Quadra 502 Bloco "C" Loja 37 Parte 395 - Asa Sul - Brasília-DF**, CEP: 70.330-530, e nome fantasia de: **BLUE EYE TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciará suas atividades em 08 de Agosto de 2016 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O ramo de atividade é de: Compra e venda de equipamentos de informática (sem estoque no local), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e serviços de manutenção, instalação e suporte técnico (somente escritório no local).

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social é da importância de: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, ficando assim distribuídos entre eles:

a) O sócio Rinaldo Araujo da Silva, integraliza neste ato, em moeda corrente do País R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais) dividido em 19.800 (Dezenove Mil e Oitocentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

b) A sócia Odete de Araujo da Silva, integraliza neste ato, em moeda corrente do País R\$ 200,00 (Duzentos Reais) dividido em 200 (Duzentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).



PARAGRAFO ÚNICO:

As quotas do Capital Social ficam assim distribuídas entre os sócios:

RINALDO ARAUJO DA SILVA.....	19.800 Qts de R\$ 1,00.....	R\$ 19.800,00
ODETE DE ARAÚJO DA SILVA.....	200 Qts de R\$ 1,00.....	R\$ 200,00
=====		=====
Valor Total.....	20.000.....	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **RINALDO ARAUJO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinações da lei.

CLÁUSULA OITAVA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, poderá ter duração inferior a um ano, deverá iniciar-se no 1º dia de cada período, encerrando-se no último, ocasião em que também será levantado o balanço geral da sociedade. Se apurado lucro, após as deduções legais e contratuais, o saldo será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas ou de outra forma que for avençada e, em caso de prejuízo, proceder-se-á da mesma forma.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DELETO
P. M. Magete
INVENTE
CA/MP-SP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARAGRAFO ÚNICO:

A sociedade não permite administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília-DF, para a resolução de quaisquer lides oriundas deste contrato social.

E por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (Quatro) vias de igual teor, valor e forma.

Brasília-DF, 03 de Agosto de 2016.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/08/2016 SOB N.º: 53202076001
Protocolo: 16/066212-5, DE 03/08/2016
Empresa: 53.2.0207600-1
BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

Erika P. dos S. Pavelkoniski
ERIKA P. DOS S. PAVELKONISKI
SECRETÁRIA-GERAL

3.º TAB. S.B.C.

Rinaldo Araujo da Silva
RINALDO ARAUJO DA SILVA

3.º TAB. S.B.C.

Odetete de Araujo da Silva
ODETE DE ARAUJO DA SILVA

2.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DE AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original (Lei 8935/94, Art. 6.º, III, V)
ITJDF120170020617337HDTY
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
106 de Setembro de 2017

LENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
IKENYA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AV. SENADOR VERGUEIRO, 4808 - RUDGE RAMOS - 1367-5922
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - TABELIÃO

Rec. Semelhância C/V. Econ 0002 - firmas de
RINALDO ARAUJO DA SILVA, ODETE DE ARAUJO DA SILVA

Em Teste, da verdade
Samantha P. M. Magete - ESCRIVENTE
São B. do Campo, 09 de Agosto de 2016. Cart. 1044
Cartório: 733704 - Data: 21/01 - Valor: R\$ 16,74 - Cod. Segurança: 33700/204

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Samantha P. M. Magete

ESCREV. 113175
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0961AA0724560
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0961AA0724559



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO MERCANTIL - SINREM
SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA - SEMPE
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - JCDF

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 53 2 0207600-1	CNPJ 26.025.401/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/2016	Data de Início de Atividade 08/08/2016	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SETOR SHCS CR 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 395. SN ASA SUL, BRASÍLIA, DF, 70.330-530				
Atividade(s) Econômica(s) 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6399-2/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Objeto Social COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (SEM ESTOQUE NO LOCAL), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO (SOMENTE ESCRITÓRIO NO LOCAL).				
Capital: R\$ 20 000.00 (VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 20 000.00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ RINALDO ARAÚJO DA SILVA 087.467.438-71	Participação no capital (R\$) 19 800.00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador ADMINISTRADOR	Término do Mandato XXXXXXXXXX
ODETE DE ARAÚJO DA SILVA 182.935.898-76	200.00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/09/2017 Número: 20170770354 Ato: 223 - BALANÇO Evento (s): 223 - BALANÇO			Situação REGISTRO ATIVO Status	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Observações:				

BRASÍLIA-DF, 31 de outubro de 2017

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8500-1

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIDADE

851.208-8

04/NOV/2003

CARTÃO DE IDENTIDADE

1ª TABELETA DE NOTAS DO

Bel. Carlos

AUTENTICAÇÃO

20 JUL 2013

0671AF889402

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

851.208-8

04/NOV/2003

ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIDADE

851.208-8

04/NOV/2003

CARTÃO DE IDENTIDADE

1ª TABELETA DE NOTAS DO

Bel. Carlos

AUTENTICAÇÃO

20 JUL 2013

0671AF889402

S. ANDRÉ - SP

09/DEZ/1966

SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

RUDGE RAMOS

CC: LV.B015/FLS.0299/N.003599

087467438/71

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO